



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GOVERNO MUNICIPAL DE
BARRA DO RIO AZUL

PROCESSO Nº 064/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

MAXIMINO FRANCISCO BASSO, Prefeito Municipal, Em Exercício, de Barra do Rio Azul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e, amparado no Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e suas alterações posteriores, vem através do presente Ato, RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº 036/2020, que visa a contratação de prestadora de serviços para atendimento na área de medicina holística alternativa, conforme segue:

1. OBJETO

1.1. O Objeto do presente Edital consiste na contratação de empresa especializada na área da Medicina Holística Alternativa, para atendimento junto ao Município de Barra do Rio Azul/RS, a serem prestados aos munícipes locais, desenvolvendo trabalhos como ministrar palestras, cursos de formação, trabalhos em grupos, oficinas e análise na área da terapia holística, visando a prevenção, educação e promoção em saúde, com uma carga horária mensal de 20 (vinte) horas. Os referidos serviços deverão ser prestados junto ao Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, ou outro local disponibilizado pelo Município, conforme cronogramas definidos pelo Município.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando que o valor ofertado encontra-se dentro dos praticados no mercado e ainda, considerando a existência de amparo legal dada pelo Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e suas alterações posteriores torna-se necessário e legal a contratação dos serviços.

3. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

3.1. As despesas decorrentes da prestação de serviços descritos no item 1, ficarão a cargo da seguinte dotação orçamentária:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
2035 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA MÉDICA EM GERAL – ASPs
339039000000(172) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4. PREÇO

4.1. Pelos serviços descritos no objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GOVERNO MUNICIPAL DE
BARRA DO RIO AZUL

a quantia de **R\$ 2.960,00 (dois mil, novecentos e sessenta reais)**, ao mês.

4.2. O início dos serviços deverá acontecer imediatamente a partir do dia 1º de dezembro de 2020.

5. CONTRATADA:

5.1. **MAGRO & COLTRO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – ME**, da Rodovia RS 420 – Km 02 – interior de Erechim – RS, inscrita no CNPJ sob o nº 21.958.153/0001-16.

6. VIGÊNCIA

6.1. A vigência do presente termo se dará por um período de 12 (doze) meses, a contar do dia 1º de dezembro de 2020.

Barra do Rio Azul, RS, 27 de novembro de 2020.

MAXIMINO FRANCISCO BASSO,
Prefeito Municipal, Em Exercício.
Barra do Rio Azul - RS